



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 072/2011

Concede pensão integral e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 20/03/2011, a **Julia Peloso Carneiro**, CPF nº 081.547.206-47, **Vitória Batista Carneiro** e **Laura Batista Carneiro**, dependentes do ex-segurado **Pedro Paulo da Silva Carneiro**, matrícula nº 2788-0, servidor público no cargo efetivo de Técnico Nível Superior - Médico, Classe XIII, Grau A, regime jurídico estatutário, falecido em 20/03/2011, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso II da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R\$ 1.163,80 (um mil, cento e sessenta e três reais e oitenta centavos), correspondente a 100% (cem por cento), percebendo cada dependente 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento).

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20/03/2011.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 12 de abril de 2011.

JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE